



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2585, DE 30 MARÇO DE 2021.

Altera a Lei nº 2443, de 09 de março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2443, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município no valor total de até R\$ 1.359.138,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e oito reais) em 12 parcelas mensais de até R\$ 113.261,50 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado

Em 30/03/2022

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal